



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul/RS – CEP: 97390-000
55 3282-1266 - 55 3282-1267

Lei Municipal nº 3.540, 30 de julho de 2018.

Acrescenta programação ao anexo do calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2018.


Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica acrescentado ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2018, a seguinte programação:

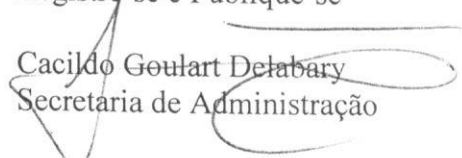
AGOSTO	
18 e 19	Torneio de Vôlei (Grupo do “Vôlei do 1 pila”)

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 30 de julho de 2018.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Cacildo Goulart Delabary
Secretaria de Administração